



Única

1.ª Votação	Resultado
07/06/99	APROV. 7x1
2.ª Votação	1 Abst.
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 287, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 227/99

DATA 07 / 06 / 99

ROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

SSUNTO : AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ ARI KALATA, A PARTICI-

PAR DO I CONGRESSO NACIONAL DE FUTEBOL IAFB/CBF,

DE 13 A 18/06/99, EM BELO HORIZONTE - MG.



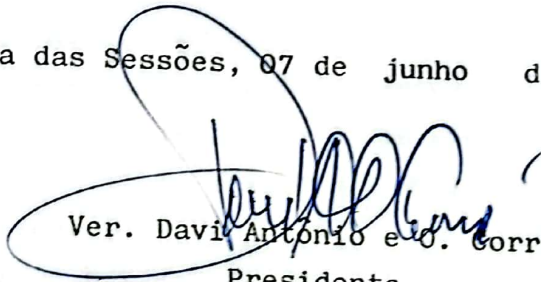
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 264

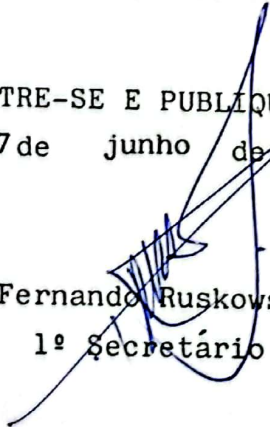
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 287 , DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 287 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de junho de 1999.


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 287

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ ARI
KALATA, A PARTICIPAR DO I CONGRESSO
NACIONAL DE FUTEBOL IAFB/CBF, DE 13 A
18/06/99, EM BELO HORIZONTE - MG.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Vereador José Ari Kalata,
a participar do I Congresso Nacional de Futebol IAFB/CBF,
de 13 a 18 de junho de 1999, em Belo Horizonte - MG, promovi-
do pelo Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro.

Artigo 2º - Após o retorno, o Vereador deverá
apresentar relatório ao Plenário.

Artigo 3º - A participação do Vereador no referido
Congresso será feita sem ônus para o Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 07 de junho de 1999

Ver. Davi/Antonio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, de de

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Secretário



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO
FUTEBOL BRASILEIRO - IAFB



Do Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro
(IAFB).

Para: Secretaria de Esportes.

I CONGRESSO NACIONAL DE FUTEBOL IAFB/CBF

Data: 14 a 18 de junho de 1999.

Local: Ginásio do Mineirinho – Belo Horizonte –MG

INFORMAÇÕES IMPORTANTES AOS PARTICIPANTES

- Deverão chegar ao Mineirinho domingo à tarde, 13 de junho.
- Serão responsáveis por sua locomoção: do município de origem ao Mineirinho e do Mineirinho ao município.

- Os auxiliares de secretários de esportes levarão roupas de cama (lençol, fronha, travesseiro e COBERTOR) e toalha de banho.
- Nesta época as noites são muito frias; as roupas de dormir devem ser apropriadas.
- Receberão crachás e material didático assim que chegarem ao Mineirinho.
- A voltagem no Mineirão é de 110W - alojamento dos auxiliares.
- A voltagem no Mineirinho é de 220W - alojamento dos secretários.
- Se quiserem, poderão levar máquina fotográfica.
- Não deverão levar objetos de valor. Não podemos nos responsabilizar por eles.
- Retorno: dia 18 de junho, 6ª. Feira, após o café da manhã e a entrega dos certificados.

OBSERVAÇÕES:

- O Mineirão e o Mineirinho ficam ao lado um do outro.
- A saída dos participantes do estado do Rio de Janeiro será da porta do IAFB, dia 13 de junho, às 10h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

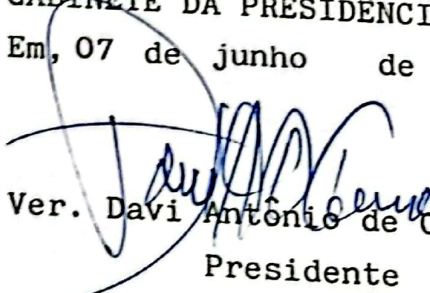
A U T Ó G R A F O N.º 196

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 287
De : 07 de junho de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 287, do Legislativo, em uma única votação, por sete votos contra um e uma abstenção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 07 de junho de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente